



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231222TP00021

LICITAÇÃO N°. 00021/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl.uirauna@gmail.com - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00021/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, em busca da constante melhoria das condições habitacionais de seus municípios e visando o desenvolvimento sustentável do município, propõe a abertura de licitação para a contratação de serviço de engenharia civil destinado à execução do projeto de melhoria habitacional, o qual compreende diversas frentes de serviço conforme detalhado no Projeto Básico em anexo I deste edital. A presente justificativa fundamenta-se na necessidade premente de promover a adequação e aprimoramento do ambiente habitacional em nosso município, visando proporcionar condições dignas de moradia à população local. A realização deste projeto reflete o comprometimento da administração municipal em promover o bem-estar social, atendendo às demandas habitacionais e contribuindo para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos uiraunenses. O Projeto Básico, parte integrante deste edital, detalha minuciosamente as frentes de serviço a serem executadas, abrangendo aspectos como infraestrutura, acessibilidade, segurança, sustentabilidade e demais requisitos fundamentais para a consecução de um ambiente habitacional mais adequado e resiliente. As obras propostas têm como objetivo primordial atender às necessidades identificadas, garantindo a eficiência e eficácia na execução do projeto. A realização desta licitação permite a seleção de uma empresa especializada em engenharia civil, mediante processo transparente e competitivo, assegurando a contratação de serviços de qualidade e a utilização eficiente dos recursos públicos. Além disso, propicia a participação de diferentes empresas, fomentando a concorrência e promovendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a municipalidade. Diante do exposto, a abertura desta licitação se mostra essencial para viabilizar a execução do projeto de melhoria habitacional em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. A busca pela eficiência, transparência e qualidade na execução destas obras reitera o compromisso desta gestão em atender às demandas da comunidade, promovendo o desenvolvimento urbano e a valorização do bem público. Portanto, considerando o interesse público, a necessidade evidente de intervenção no ambiente habitacional e a importância de um processo licitatório para selecionar a empresa mais qualificada, justificamos a presente abertura de licitação e solicitamos a aprovação por parte dos órgãos competentes..

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos

incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Uiraúna:

16 482 1006 1010 MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprendo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 11.723,95. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00021/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A-EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022. B-COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO.

6.8.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022, QUANTITATIVO MÍNIMO 1500 M2. B-COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO, QUANTITATIVO MÍNIMO 1500 M2. .

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a

intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRACUNA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00021/2023
NOME PROPONENTE
ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaracão do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para

deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.

8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00021/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.12.Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indireta omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0 DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna - PB.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB	OBRA		11.172.395,90	11.172.395,90
					TOTAL 1.172.395,90

3.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3. Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0 MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

AURY PAULINO DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00021/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00021/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00021/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00021/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00021/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00021/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00021/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00021/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00021/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uirauna antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231222TP00021

CONTRATO N°: /....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, .146 - .centro - Uiraúna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uiraúna, .SN - .centro - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n° , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00021/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com varias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Uiraúna:

16 482 1006 1010 MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**MELHORIAS HABITACIONAIS 2024 NO MUNICIPIO DE
UIRAÚNA/PB**

***PROJETO BÁSICO
VOLUME ÚNICO***

**UIRAÚNA – PARAÍBA
DEZEMBRO – 2023**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO
5. MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. CONDIÇÕES GERAIS
7. ORÇAMENTO
8. ANEXOS



Gilcarlos F. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 2 de 18



1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB apresenta o Projeto de Melhorias Habitacionais 2024 de Uiraúna/PB.

O Programa de Melhorias Habitacionais tem por objetivo proporcionar condições mínimas de habitabilidade por meio de reparos de banheiros e outras estruturas básicas do lar, afim de proporcionar manutenções preventivas e corretivas possibilitando um ambiente seguro e saudável para que as famílias e comunidades, em situação de vulnerabilidade, consigam se desenvolver e superar a pobreza.

Uma moradia adequada oferece mais segurança e salubridade, contribuindo para o desenvolvimento da família e da comunidade. Melhora a saúde e as condições físicas, possibilitando que as crianças e jovens melhorem seu rendimento nos estudos. Apoia a criação de consciência e responsabilidade ambiental com a adoção de práticas sustentáveis em áreas carentes e/ou ocupações consolidadas no Município de Uiraúna.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 3 de 18



2- MAPA DE SITUAÇÃO

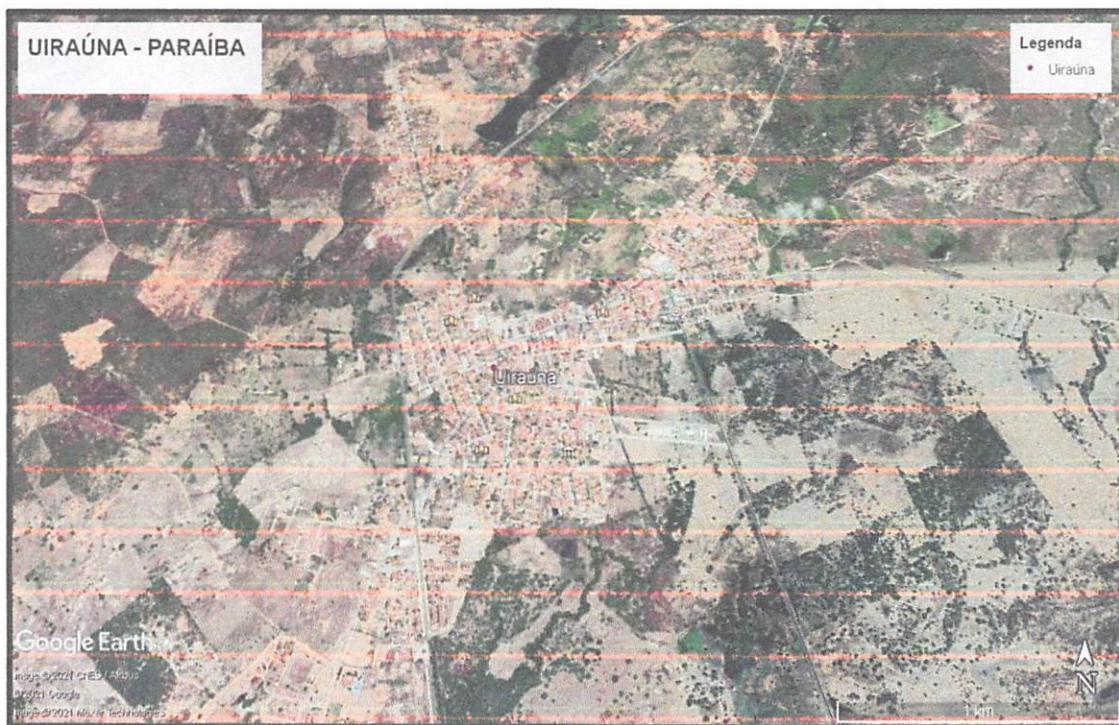


Imagem 1: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba

3- RESUMO DO PROJETO

PROJETO: Melhorias Habitacionais 2024 do Município de Uiraúna/PB

LOCALIZAÇÃO: Diversos

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.172.395,90


Gilcarlos F. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 152.048.752-7

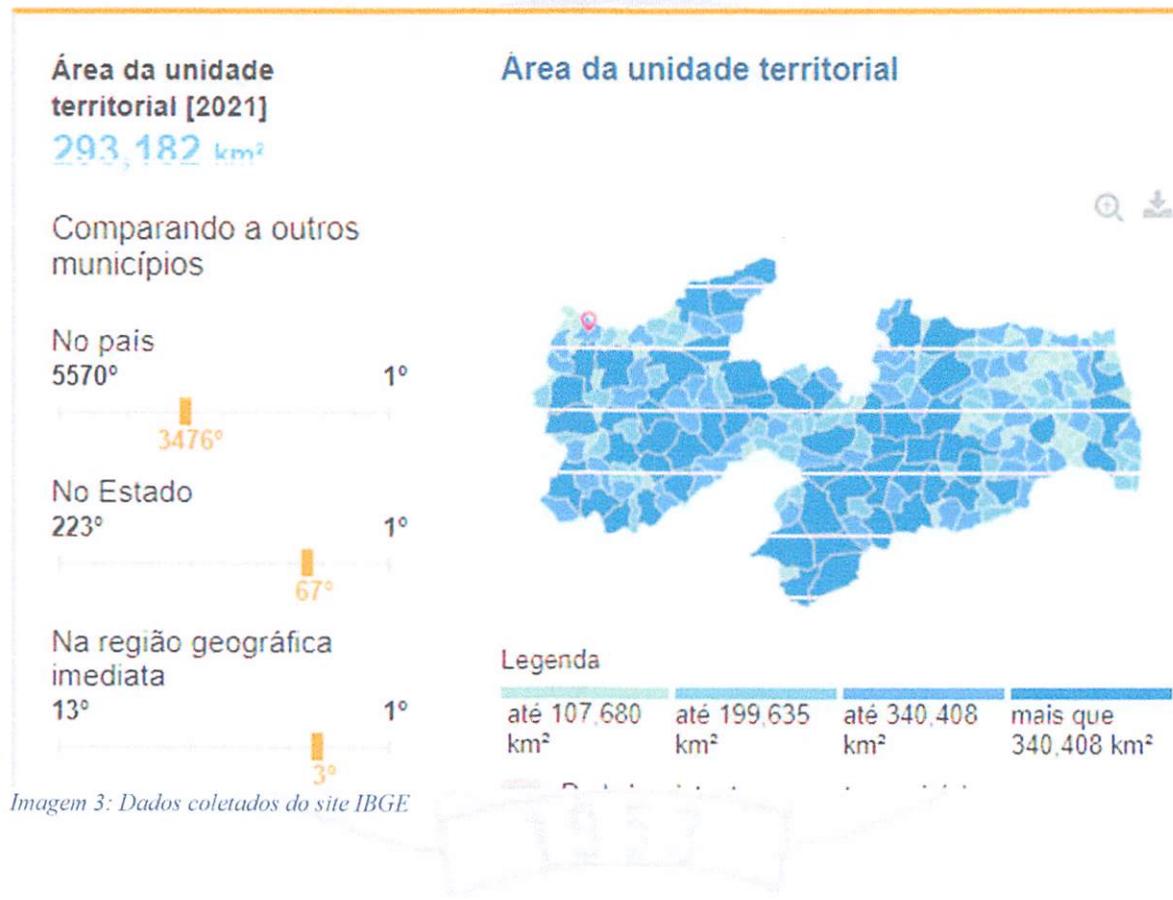
Página 4 de 18



4- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

4.1- TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 57.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 26 de 223, 41 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1925 de 5570, 707 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.




Gilcarlos Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 5 de 18

4.2– ECONOMIA

PIB per capita [2019]
11.427,53 R\$

Comparando a outros
municípios

No país

5570º

3935º

1º

No Estado

223º

1º

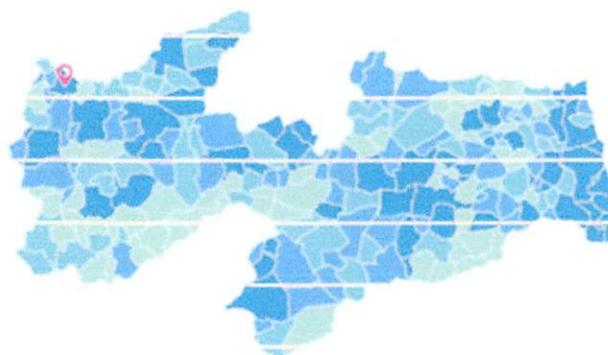
Na região geográfica
imediata

13º

1º

2º

PIB per capita



Legenda

até 8.514,80

R\$

até 9.633,83

R\$

até 10.954,13

R\$

mais que

10.954,13 R\$

Imagen 4: Dados coletados do site IBGE


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!

CNPJ 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, 146 – Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

Departamento.engenharia.una@gmail.com

uiruna.pb.gov.br

4.3– TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 171 de 223 e 70 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4906 de 5570 e 3596 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 180 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

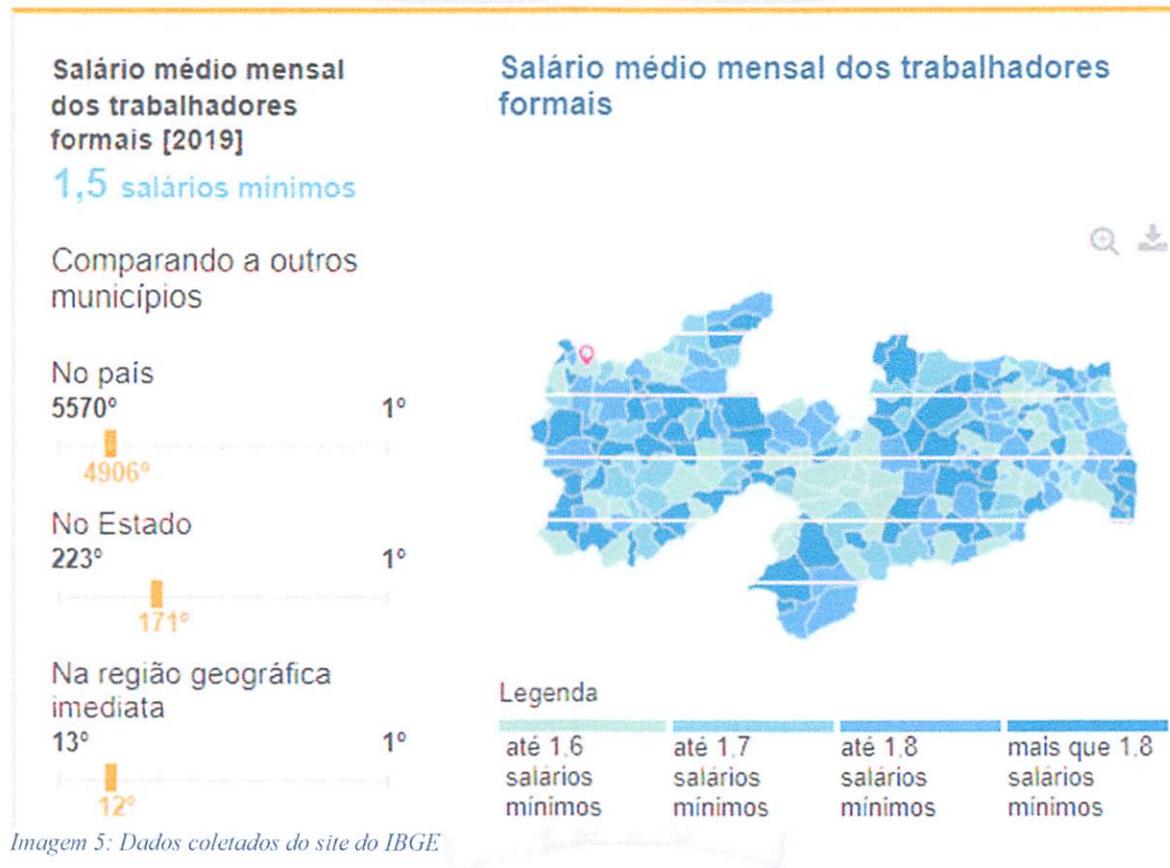


Imagem 5: Dados coletados do site do IBGE


Gilcarlos E. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 162.048.752-7

Página 7 de 18

4.4– POPULAÇÃO

População no último
censo [2010]
14.584 pessoas

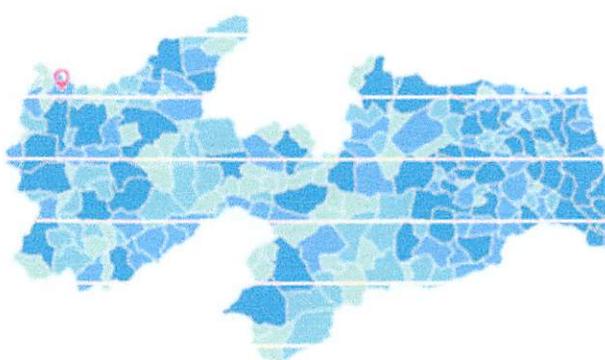
Comparando a outros
municípios

No país
5570º 1º
2219º

No Estado
223º 1º
56º

Na região geográfica
imediata
13º 1º
2º

População no último censo



Legenda

até 4.344 pessoas	até 7.164 pessoas	até 14.719 pessoas	mais que 14.719 pessoas
----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------

Imagem 6: Dados coletados do site do IBGE

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 8 de 18



4.5– EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização
de 6 a 14 anos de idade
[2010]

97,8 %

Comparando a outros
municípios

No país

5570º

1º

2411º

No Estado

223º

1º

83º

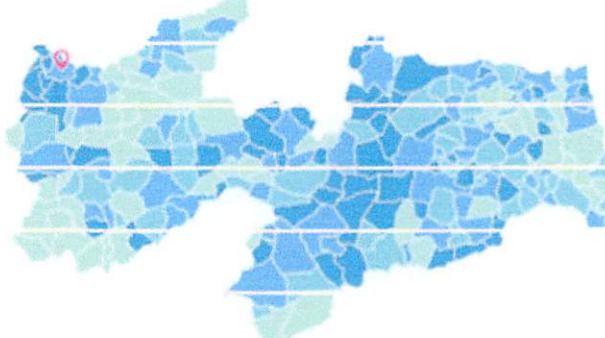
Na região geográfica
imediata

13º

1º

6º

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de
idade



Legenda

até 96,6 % até 97,5 % até 98,3 % mais que 98,3 %

Imagen 7: Dados coletados do site do IBGE

Gilcarlos E. Almeida
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!

CNPJ 08.924.078/0001-04

Rua Major José Fernandes, 146 – Centro

CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB

Departamento.engenharia.una@gmail.com

uirauna.pb.gov.br

4.6– SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,96 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 34.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1503 de 5570 e 7 de 5570, respectivamente.

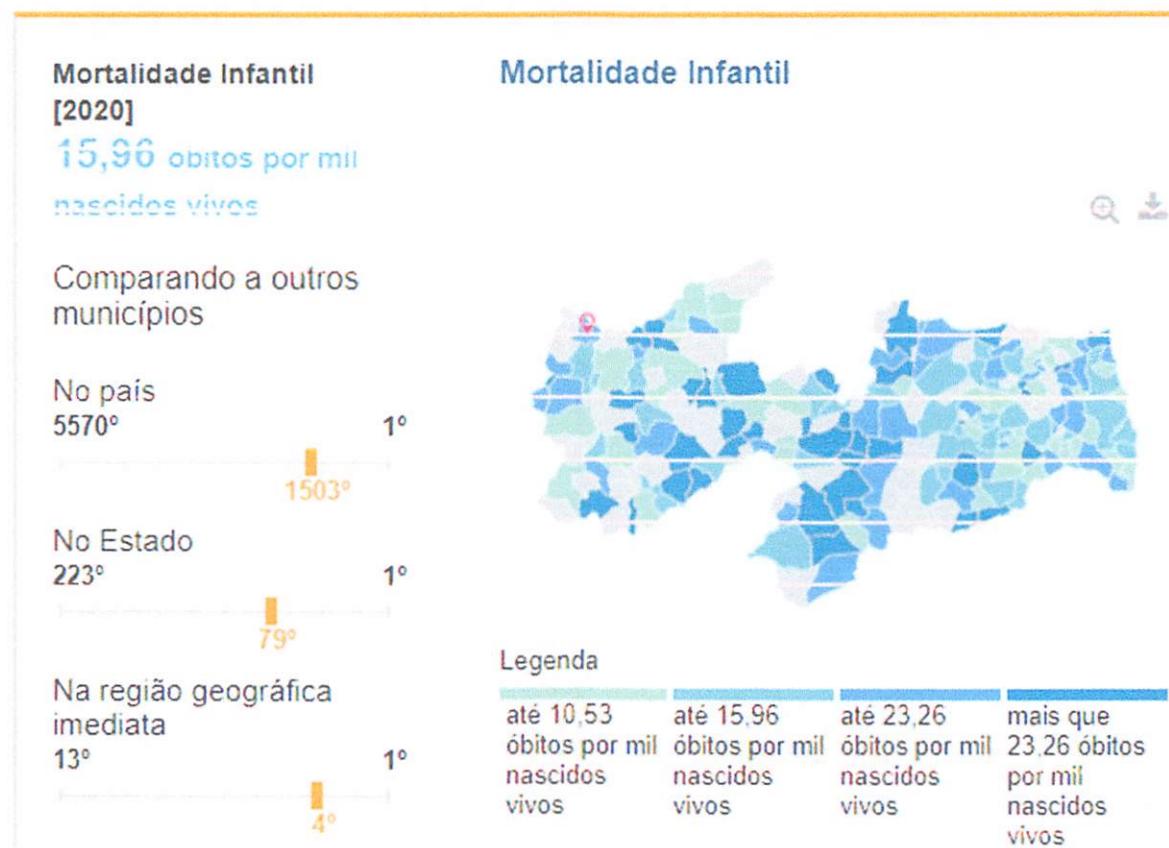


Imagem 8: Dados coletados do site do IBGE

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 10 de 18

5- MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1– Memorial descritivo

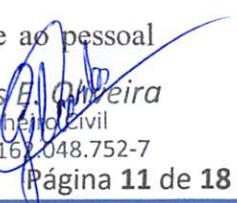
Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento para a Projeto de Melhorias Habitacionais 2024 de Uiraúna/PB, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Uiraúna, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido. Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia. Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

5.2 - Legalização do objeto do contrato

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada deverá providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 11 de 18



5.3- Responsabilidade civil da contratada

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.)

5.4– Especificações técnicas

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

5.4.1- Disposições preliminares

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a *Gilcarlos Oliveira*
Engenheiro Civil
CREA/PB 161048.752-7
Página 12 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.
3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 13 de 18

11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.
19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Uiraúna. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexequibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SEDAP/Plataforma PB Engenharia 001 CREA/PB 161.048.752-7

Página 14 de 18

aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

5.4.2- Equivalência dos matérias

Fica estabelecido que em todos os casos em que for especificado um material pela sua marca ou denominação do fabricante, estará subentendido o termo “ou similar”, ficando a juízo da Fiscalização, tomar a necessária decisão.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações presentes no projeto final. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização. Esta poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

5.4.3- Despesas

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, e todas as despesas referentes aos serviços de mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de quaisquer naturezas, Federais, estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

5.4.4- Administração da Obra

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro contratado pela contatada em regime de tempo integral. Deverá ser auxiliado por um mestre geral, da mesma forma, em regime de tempo integral.

5.4.5- Instalação da obra



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 15 de 18

Ficará a cargo do construtor todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.

Deverão ser observadas as exigências do CREA/PB no que diz respeito a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, em cumprimento as exigências do conselho. O construtor deverá fornecer ainda uma placa tipo banner, contendo as especificações nos padrões estabelecidos pela Prefeitura de Uiraúna.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regularização contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários.

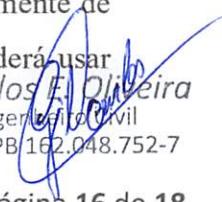
As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sobre responsabilidade do construtor, quais quer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

A contratada é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio comum).

5.4.6- Materiais

Todos os materiais a empregar nas obras e serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações. O construtor só poderá usar


Gilcarlos F. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 16 de 18

qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com o especificado.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados, por outros equivalentes, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito da Fiscalização, para cada caso em particular, considerados na oportunidade os valores de custo para o acerto que couber.

5.4.7- Mão-de-obra

Caberá ao Construtor a responsabilidade de contratar a mão-de-obra de boa qualidade e manter permanentemente em serviço, uma equipe capaz e suficiente de operários, mestre e encarregados, de modo a assegurar o bom andamento da obra e também obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras e serviços no prazo previsto.

6- CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 - Clima e Pluviometria

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70% concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen é do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

6.2 - Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

6.3 - Condições de Apoio Logístico



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 181.048.752-7

Página 17 de 18

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

6.4 - PRAZO

O prazo previsto para execução da obra é de 3 (três) meses, isto é, 90 (noventa) dias corridos.

7- ORÇAMENTO (ANEXO)

7.1- RESUMO DO ORÇAMENTO

7.2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

7.4- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

7.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.6- BDI



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

Página 18 de 18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
MELHORIAS HABITACIONAIS 2024

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Paraíba
ORSE - 10/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,45%
Mensalista: 69,64%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.549,70	4,99 %
2	SISTEMA DE PISO	113.460,00	9,68 %
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	174.870,00	14,92 %
4	ACABAMENTOS E PINTURAS	48.795,00	4,16 %
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	118.472,50	10,11 %
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	52.341,80	4,46 %
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	27.480,90	2,34 %
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	47.753,30	4,07 %
9	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	37.715,10	3,22 %
10	SISTEMA DE COBERTURA	439.305,00	37,47 %
11	ESQUADRIAS	53.652,60	4,58 %

Total sem BDI	957.439,18
Total do BDI	214.956,72
Total Geral	1.172.395,90

Gilcarlos Evangelista de Oliveira
GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
Eng. Civil - CREA nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
MELHORIAS HABITACIONAIS 2024

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Paraíba 22,47%
ORSE - 10/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,45%
Mensalista: 69,64%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					58.549,70	4,99 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	314,33	384,95	2.309,70	0,20 %
1.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	600	68,69	84,12	50.472,00	4,31 %
1.3	104786	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200	4,16	5,09	1.018,00	0,09 %
1.4	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200	6,50	7,96	1.592,00	0,14 %
1.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200	12,90	15,79	3.158,00	0,27 %
2			SISTEMA DE PISO					113.460,00	9,68 %
2.1	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m ²	1500	37,48	45,90	68.850,00	5,87 %
2.2	4888	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	m ²	1500	24,29	29,74	44.610,00	3,81 %
3			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					174.870,00	14,92 %
3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	3000	3,80	4,65	13.950,00	1,19 %
3.2	104217	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	3000	43,80	53,64	160.920,00	13,73 %
4			ACABAMENTOS E PINTURAS					48.795,00	4,16 %

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 102.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

4.1	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	3000	9,79	11,98	35.940,00	3,07 %
4.2	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m ²	1500	7,00	8,57	12.855,00	1,10 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					118.472,50	10,11 %
5.1	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m ²	250	116,25	142,37	35.592,50	3,04 %
5.2	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m ²	1000	67,68	82,88	82.880,00	7,07 %
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS					52.341,80	4,46 %
6.1	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	90,32	110,61	4.424,40	0,38 %
6.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80	11,04	13,52	1.081,60	0,09 %
6.3	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80	12,70	15,55	1.244,00	0,11 %
6.4	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80	14,06	17,21	1.376,80	0,12 %
6.5	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	25,30	30,98	3.098,00	0,26 %
6.6	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	43,04	52,71	5.271,00	0,45 %
6.7	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	26,56	32,52	3.252,00	0,28 %
6.8	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	41,07	50,29	5.029,00	0,43 %
6.9	13754 ORSE	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27, marca Glight ou similar	un	300	5,30	6,49	1.947,00	0,17 %
6.10	C3580 SEINFRA	SOquete de baquelite - padrão popular	UN	300	10,18	12,46	3.738,00	0,32 %
6.11	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3000	2,78	3,40	10.200,00	0,87 %
6.12	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	4,09	5,00	7.500,00	0,64 %

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

6.13	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	6,83	8,36	4.180,00	0,36 %
7		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					27.480,90	2,34 %
7.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	18,38	22,50	6.750,00	0,58 %
7.2	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	250	12,20	14,94	3.735,00	0,32 %
7.3	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	250	32,78	40,14	10.035,00	0,86 %
7.4	1556 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	40	25,98	31,81	1.272,40	0,11 %
7.5	1554 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	50	10,97	13,43	671,50	0,06 %
7.6	10318 ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	60	16,43	20,12	1.207,20	0,10 %
7.7	1575 ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	40	24,36	29,83	1.193,20	0,10 %
7.8	1576 ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	50	19,28	23,61	1.180,50	0,10 %
7.9	1697 ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	30	39,09	47,87	1.436,10	0,12 %
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					47.753,30	4,07 %
8.1	1134 ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	100	8,29	10,15	1.015,00	0,09 %
8.2	1135 ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	80	8,51	10,42	833,60	0,07 %
8.3	1136 ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	80	10,64	13,03	1.042,40	0,09 %
8.4	1167 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	80	9,50	11,63	930,40	0,08 %
8.5	1168 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	80	9,81	12,01	960,80	0,08 %
8.6	1169 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	80	12,93	15,83	1.266,40	0,11 %
8.6	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	500	10,02	12,27	6.135,00	0,52 %

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

8.7	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	500	11,50	14,08	7.040,00	0,60 %
8.8	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	18,46	22,60	6.780,00	0,58 %
8.9	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	30	591,98	724,99	21.749,70	1,86 %
9		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					37.715,10	3,22 %
9.1	95469 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	303,43	371,61	14.864,40	1,27 %
9.2	00001030 SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	40	55,00	67,35	2.694,00	0,23 %
9.3	3687 ORSE	Torneira plástica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	un	50	22,83	27,95	1.397,50	0,12 %
9.4	3689 ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	50	31,98	39,16	1.958,00	0,17 %
9.5	2050 ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	50	34,89	42,72	2.136,00	0,18 %
9.6	4890 ORSE	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	un	40	299,37	366,63	14.665,20	1,25 %
10		SISTEMA DE COBERTURA					439.305,00	37,47 %
10.1	84033 SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	3000	24,15	29,57	88.710,00	7,57 %
10.2	C4467 SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	m ²	3000	76,40	93,56	280.680,00	23,94 %
10.3	94221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	21,07	25,80	5.160,00	0,44 %
10.4	4297 ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m ²	500	83,02	101,67	50.835,00	4,34 %
10.5	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m ²	500	11,82	14,47	7.235,00	0,62 %
10.6	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	500	10,92	13,37	6.685,00	0,57 %
11		ESQUADRIAS					53.652,60	4,58 %
11.1	91296 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	376,26	460,80	23.040,00	1,97 %

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

11.2	91297 SINAPI	POR TA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	413,08	505,89	20.235,60	1,73 %
11.3	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	90	94,15	115,30	10.377,00	0,89 %

Total sem BDI	957.439,18
Total do BDI	214.956,72
Total Geral	1.172.395,90


Gilcarlos Evangelista de Oliveira
 GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
 Eng. Civil - CREA nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
 CEP - 58.915-000
 CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/RB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA



Obra
MELHORIAS HABITACIONAIS 2024

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Paraíba
ORSE - 10/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

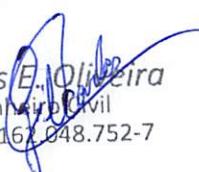
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,45%
Mensalista: 69,64%

Planilha Orçamentária Analítica

			SERVIÇOS PRELIMINARES						58.549,70
1	1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	314,33	314,33	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,28	11,64	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	22,94	8,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,25	20,41	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	7,18	23,03	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
				MO sem LS =>	12,60	LS =>	14,30	MO com LS =>	26,90
				Valor do BDI =>	70,62			Valor com BDI =>	384,95
				Quant. =>	6,0000000			Preço Total =>	2.309,70

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,69	68,69
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	318,43	1,71
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	70,81	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,25	14,35

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 16.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	29,55	5,79

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	104786 SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1387000	15,52	2,15
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0568000	17,65	1,00
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0550000	18,48	1,01
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,62	3,05
			Valor do BDI =>	0,93		Valor com BDI =>	5,09
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		1.018,00

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,50	6,50
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	18,48	1,21
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	22,56	5,29
			MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,87	5,40
			Valor do BDI =>	1,46		Valor com BDI =>	7,96
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		1.592,00

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,90	12,90
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	18,48	1,53

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	22,56	8,23
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	617,52	3,14
			MO sem LS =>	4,09	LS =>	4,63	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,89		Valor com BDI =>	15,79
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		3.158,00

2		SISTEMA DE PISO							113.460,00
2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	37,48		37,48	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	555,51		29,44	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	23,31		5,78	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	18,25		2,26	
			MO sem LS =>	4,45	LS =>	5,05	MO com LS =>	9,50	
			Valor do BDI =>	8,42			Valor com BDI =>	45,90	
			Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>			68.850,00	

2.2		Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	4888 ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 1,5 cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Provisórios	m²	1,0000000	24,29		24,29
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h	0,8000000	3,61		2,88
Composição Auxiliar	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0150000	404,24		6,06
Insuimo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,7500000	0,70		0,52
Insuimo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	18,54		14,83
			MO sem LS =>	7,33	LS =>	8,32	MO com LS =>	15,65
			Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>	29,74
			Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>			44.610,00

3		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							174.870,00
3.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 16.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

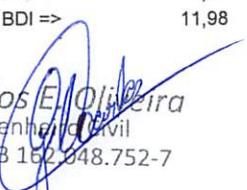
Composição	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	3,80	3,80	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0037000	478,00	1,76	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	23,31	1,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	18,25	0,46	
			MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,97	MO com LS =>	1,83
			Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,65
			Quant. =>	3.000,0000000	Preço Total =>			13.950,00

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104217 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	43,80	43,80	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0314000	530,19	16,64	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	23,31	14,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	18,25	10,96	
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m ²	0,1388000	15,90	2,20	
			MO sem LS =>	10,08	LS =>	11,43	MO com LS =>	21,51
			Valor do BDI =>	9,84			Valor com BDI =>	53,64
			Quant. =>	3.000,0000000	Preço Total =>			160.920,00

4	ACABAMENTOS E PINTURAS							48.795,00
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	9,79	9,79	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,23	3,95	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,25	0,99	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	21,25	4,85	
			MO sem LS =>	1,77	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,98

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Quant. => 3.000,0000000 Preço Total => 35.940,00

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m ²	1,0000000	7,00	7,00
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,75	1,50
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	13,76	5,50
			MO sem LS =>	2,58	LS =>	2,92	MO com LS => 5,50
			Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI => 8,57
			Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>		12.855,00

5	Código Banco	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					118.472,50
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m ²	1,0000000	116,25	116,25
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,0413000	83,58	3,45
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	0,96	5,94
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,71	4,39
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,53	24,91
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8400000	20,26	37,27
			MO sem LS =>	36,34	LS =>	41,22	MO com LS => 77,56
			Valor do BDI =>	26,12			Valor com BDI => 142,37
			Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>		35.592,50

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m ²	1,0000000	67,68	67,68
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,0150000	83,58	1,25
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	0,96	2,09
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,71	1,54
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,53	13,25
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	26,86	26,86

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1200000	20,26	22,69
			MO sem LS =>	23,21	LS =>	26,34	MO com LS => 49,55
			Valor do BDI =>	15,20			Valor com BDI => 82,88
					Quant. => 1.000,0000000	Preço Total =>	82.880,00
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS					52.341,80
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	90,32	90,32
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	647,37	2,84
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	19,44	6,33
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	23,61	7,69
Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	73,46	73,46
			MO sem LS =>	5,56	LS =>	6,31	MO com LS => 11,87
			Valor do BDI =>	20,29			Valor com BDI => 110,61
					Quant. => 40,0000000	Preço Total =>	4.424,40
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,04	11,04
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	19,44	0,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	23,61	0,83
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
			MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,64	MO com LS => 1,20
			Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI => 13,52
					Quant. => 80,0000000	Preço Total =>	1.081,60
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,70	12,70

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	19,44	1,28
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	23,61	1,56
Insuimo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,45	1,45
Insuimo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
				MO sem LS =>	1,06	LS =>	1,21
				Valor do BDI =>	2,85	MO com LS =>	2,27
						Valor com BDI =>	15,55
				Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	1.244,00

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	14,06	14,06
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	19,44	1,77
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	23,61	2,15
Insuimo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,73	1,73
Insuimo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
				MO sem LS =>	1,46	LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	3,15	MO com LS =>	3,12
						Valor com BDI =>	17,21
				Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	1.376,80

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,30	25,30
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,34	9,34
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,96	15,96
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	6,56
				Valor do BDI =>	5,68	MO com LS =>	12,35
						Valor com BDI =>	30,98
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	3.098,00

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04



Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,04	43,04
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,34	9,34
Composição Auxiliar	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,70	33,70
			MO sem LS =>	9,88	LS =>	11,20	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	9,67			Valor com BDI =>
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		5.271,00

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,34	9,34
Composição Auxiliar	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,22	17,22
			MO sem LS =>	5,95	LS =>	6,75	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		3.252,00

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,07	41,07
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,34	9,34
Composição Auxiliar	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,73	31,73
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	10,01	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	9,22			Valor com BDI =>
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		5.029,00

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13754 ORSE	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27, marca Glight ou similar	Material	un	1,0000000	5,30	5,30

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 16.2048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>	6,49
Quant. =>	300,000000	Preço Total =>	1.947,00		

6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3580 SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,000000	10,18	10,18	
	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,150000	21,10	3,16	
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,150000	26,85	4,02	
Insumo	I6130 SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,000000	3,00	3,00	
			MO sem LS =>	3,36	LS =>	3,82	MO com LS =>	7,18
			Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	12,46
			Quant. =>	300,000000	Preço Total =>	3.738,00		

6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICADA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	2,78	2,78	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023000	19,44	0,44	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023000	23,61	0,54	
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 1,5 MM ²	Material	M	1,243400	1,43	1,77	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	3,40	0,03	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,78
			Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,40
			Quant. =>	3.000,000000	Preço Total =>	10.200,00		

6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICADA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029000	19,44	0,56
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029000	23,61	0,68
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 2,5 MM ²	Material	M	1,243400	2,27	2,82

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04



Gilcarlos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03
			MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,52	MO com LS => 0,98
			Valor do BDI =>	0,91		Valor com BDI => 5,00	
			Quant. =>	1.500.0000000	Preço Total =>	7.500,00	

6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICADA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,83	6,83
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	19,44	0,75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	23,61	0,92
Insuimo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM ²	Material	M	1,2434000	4,13	5,13
Insuimo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,03
			MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,71	MO com LS => 1,33
			Valor do BDI =>	1,53		Valor com BDI => 8,36	
			Quant. =>	500.0000000	Preço Total =>	4.180,00	

7	Código Banco	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					27.480,90
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,38	18,38
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	18,48	5,41
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,56	6,61
Insuimo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	6,01	6,33
Insuimo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,91	0,03
			MO sem LS =>	4,62	LS =>	5,24	MO com LS => 9,86
			Valor do BDI =>	4,12		Valor com BDI => 22,50	
			Quant. =>	300.0000000	Preço Total =>	6.750,00	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,20	12,20

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 16.048.752-7



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	18,48	0,76
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	22,56	0,93
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,93	10,47
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	1,91	0,04
				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,74
				Valor do BDI =>	2,74	Valor com BDI =>	14,94
				Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>	3.735,00

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,78		32,78
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,48		8,21
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,56		10,02
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,76		14,51
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,91		0,04
				MO sem LS =>	7,01	LS =>	7,95	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,36	Valor com BDI =>		40,14
				Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>		10.035,00

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	1556 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	25,98		25,98
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,75		0,86
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,67		0,84
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0500000	72,41		3,62
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,0800000	69,74		5,57
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2300000	18,54		4,26
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,67		7,67
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2300000	13,76		3,16
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	3,94	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,83	Valor com BDI =>		31,81

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Quant. => 40,0000000 Preço Total => 1.272,40

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1554 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	10,97	10,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,75	0,52
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1400000	3,67	0,51
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	18,54	2,59
Insumo	00003526 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	13,76	1,92
				MO sem LS =>	2,11	LS =>	2,40
				Valor do BDI =>	2,46	MO com LS =>	4,51
						Valor com BDI =>	13,43
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	671,50

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10318 ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	16,43	16,43
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,75	1,05
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	3,67	1,02
Insumo	11093 ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	Material	un	1,0000000	3,90	3,90
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0140000	72,41	1,01
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0060000	69,74	0,41
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2800000	18,54	5,19
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2800000	13,76	3,85
				MO sem LS =>	4,24	LS =>	4,80
				Valor do BDI =>	3,69	MO com LS =>	9,04
						Valor com BDI =>	20,12
				Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	1.207,20

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1575 ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	24,36	24,36

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO

CEP - 58.915-000

CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos L. Oliveira
Engenheiro
CREA/PB 162.046.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,75	0,86
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,67	0,84
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0500000	72,41	3,62
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,0800000	69,74	5,57
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2300000	18,54	4,26
Insumo	00003899 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,05	6,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2300000	13,76	3,16
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	3,94
				Valor do BDI =>	5,47	MO com LS =>	7,42
						Valor com BDI =>	29,83
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1.193,20

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	1576 ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	19,28	19,28
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,75	0,67
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,67	0,66
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0100000	72,41	0,72
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,0150000	69,74	1,04
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	18,54	3,33
Insumo	00003848 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,39	10,39
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	13,76	2,47
				MO sem LS =>	2,72	LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	4,33	MO com LS =>	5,80
						Valor com BDI =>	23,61
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	1.180,50

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	1697 ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	39,09	39,09
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,75	1,87
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.148.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

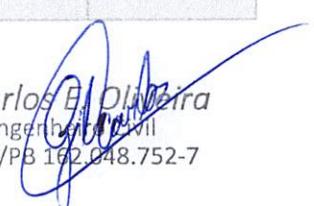
Insumo	475 ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, acabamento branco Akros ou similar	Material	un	1,0000000	19,24	19,24
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,54	9,27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,76	6,88
			MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,58	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	8,78			Valor com BDI =>
			Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>		16,15
							47,87
							1.436,10

8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						47.753,30
8.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1134 ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm		Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		Provisórios	h	0,1800000	3,75	0,67
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador		Provisórios	h	0,1800000	3,67	0,66
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas		Material	tubo	0,0050000	72,41	0,36
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc		Material	I	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,1800000	18,54	3,33
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		Material	UN	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,1800000	13,76	2,47
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	3,08	MO com LS =>	5,80
			Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	10,15
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>			1.015,00

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1135 ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	8,51	8,51
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,75	0,67
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,67	0,66
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0060000	72,41	0,43
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	18,54	3,33

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos B. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA**

Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	13,76	2,47
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	3,08	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1,91			Valor com BDI =>
			Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>		833,60

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1136 ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	10,64	10,64
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,75	0,67
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,67	0,66
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0080000	72,41	0,57
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0030000	69,74	0,20
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	18,54	3,33
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,74	2,74
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	13,76	2,47
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	3,08	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>
			Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>		1.042,40

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1167 ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,75	0,71
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000	3,67	0,69
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0080000	72,41	0,57
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0030000	69,74	0,20
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	18,54	3,52
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	13,76	2,61
Insumo	00007138 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,20	1,20
			MO sem LS =>	2,87	LS =>	3,26	MO com LS =>
							6,13

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos L. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 102.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

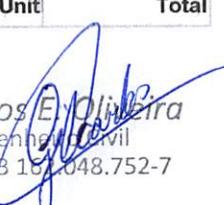
Valor do BDI =>	2,13	Valor com BDI =>	11,63
Quant. =>		80,0000000	Preço Total =>

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1168 ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	9,81	9,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,75	0,71
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000	3,67	0,69
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0090000	72,41	0,65
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0040000	69,74	0,27
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	18,54	3,52
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	13,76	2,61
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,36	1,36
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	3,26
				Valor do BDI =>	2,20	MO com LS =>	6,13
				Quant. =>	80,0000000	Valor com BDI =>	12,01
				Preço Total =>		Preço Total =>	960,80

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1169 ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	12,93	12,93
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,75	0,71
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000	3,67	0,69
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	tubo	0,0120000	72,41	0,86
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0040000	69,74	0,27
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	18,54	3,52
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1900000	13,76	2,61
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	4,27	4,27
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	3,26
				Valor do BDI =>	2,90	MO com LS =>	6,13
				Quant. =>	80,0000000	Valor com BDI =>	15,83
				Preço Total =>		Preço Total =>	1.266,40

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 16.0048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,02	10,02		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1367000	18,48	2,52		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1367000	22,56	3,08		
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,16	4,36		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0319000	1,91	0,06		
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	2,44	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	12,27
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>		6.135,00	

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,50	11,50		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	18,48	2,93		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	22,56	3,57		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,70	4,93		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,91	0,07		
				MO sem LS =>	2,50	LS =>	2,83	MO com LS =>	5,33
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	14,08
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>		7.040,00	

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,46	18,46		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	18,48	3,49		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	22,56	4,26		
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	10,14	10,63		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	1,91	0,08		
				MO sem LS =>	2,98	LS =>	3,38	MO com LS =>	6,36
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	22,60

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Quant. => 300,0000000 Preço Total => 6.780,00

8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	591,98	591,98
Composição Auxiliar	102591 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	3,51	10,53
Composição Auxiliar	102593 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,96	3,96
Composição Auxiliar	102605 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	300,63	300,63
Composição Auxiliar	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	20,11	40,22
Composição Auxiliar	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,29	29,29
Composição Auxiliar	94648 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,4000000	10,35	14,49
Composição Auxiliar	94649 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8500000	16,02	13,61
Composição Auxiliar	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	8,93	17,86
Composição Auxiliar	94674 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	94688 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	94690 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	20,94	62,82

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04



Gilcarlos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 167.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,98	27,98
Composição Auxiliar	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,28	39,28

MO sem LS => 37,91 LS => 43,00 MO com LS => 80,91
 Valor do BDI => 133,01 Valor com BDI => 724,99
 Quant. => 30,0000000 Preço Total => 21.749,70

LOUÇAS E ACESSÓRIOS							37.715,10
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95469 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	303,43	303,43
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	22,56	11,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	18,25	6,37
Insuimo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	24,31	48,62
Insuimo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,03	10,03
Insuimo	00010420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	218,50	218,50
Insuimo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	98,93	8,71

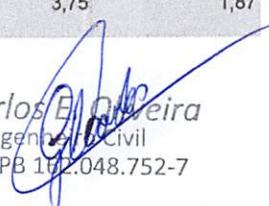
MO sem LS => 6,69 LS => 7,59 MO com LS => 14,28
 Valor do BDI => 68,18 Valor com BDI => 371,61
 Quant. => 40,0000000 Preço Total => 14.864,40

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuimo	00001030 SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,0000000	55,00	55,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 12,35 Valor com BDI => 67,35
 Quant. => 40,0000000 Preço Total => 2.694,00

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3687 ORSE	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	22,83	22,83
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,75	1,87

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 102.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83
Insumo	2259 ORSE	Torneira plastica para tanque de lavar 1/2", HERC 1126 ou similar	Material	un	1,0000000	2,85	2,85
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,26	0,13
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,54	9,27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,76	6,88
				MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,58
				Valor do BDI =>	5,12	MO com LS =>	16,15
				Quant. =>	50,0000000	Valor com BDI =>	27,95
				Preço Total =>		1.397,50	

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3689 ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	31,98	31,98
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,75	1,87
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83
Insumo	2261 ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,26	0,13
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,54	9,27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,76	6,88
				MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,58
				Valor do BDI =>	7,18	MO com LS =>	16,15
				Quant. =>	50,0000000	Valor com BDI =>	39,16
				Preço Total =>		1.958,00	

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2050 ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	34,89	34,89
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,67	1,46
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	18,54	7,41
Insumo	00007608 SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,67	10,67
Insumo	00011680 SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	Material	UN	1,0000000	15,35	15,35
				MO sem LS =>	3,47	LS =>	3,94
				Valor do BDI =>	7,83	MO com LS =>	7,41
				Valor com BDI =>		42,72	

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Quant. => 50,0000000 Preço Total => 2.136,00

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4890 ORSE	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	299,37	299,37
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,61	7,22
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,67	7,34
Insumo	1745 ORSE	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	Material	un	1,0000000	98,45	98,45
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	kg	1,2000000	19,39	23,26
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	18,54	37,08
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	18,54	37,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	13,76	27,52
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,66	5,66
Insumo	00011822 SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	Material	UN	1,0000000	30,62	30,62
Insumo	00020262 SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Material	UN	1,0000000	17,64	17,64
				MO sem LS =>	47,64	LS =>	54,04
				Valor do BDI =>	67,26	MO com LS =>	101,68
						Valor com BDI =>	366,63
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	14.665,20

10	SISTEMA DE COBERTURA							439.305,00
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84033 SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	COBE - COBERTURA	m ²	1,0000000	24,15	24,15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	18,25	6,05	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2424000	22,71	5,50	
Insumo	00007176 SINAPI	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	Material	UN	28,0000000	0,45	12,60	
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	4,86	
				Valor do BDI =>	5,42	MO com LS =>	9,15	
						Valor com BDI =>	29,57	
				Quant. =>	3.000,0000000	Preço Total =>	88.710,00	

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.848.752-7



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4467	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	ESTRUTURA DE MADEIRA	m ²	1,0000000	76,40	76,40
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTERO	Mão de Obra	H	0,7600000	21,10	16,03
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	2,8300000	6,40	18,11
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTERO	Mão de Obra	H	0,7600000	26,86	20,41
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,1200000	1,72	5,36
Insumo	I2409	SEINFRA	PREGO 14X15 (1.1/4" x 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	Material	KG	0,0300000	15,99	0,47
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,0400000	14,20	0,56
Insumo	I6519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	Material	M	0,3600000	26,09	9,39
Insumo	I6520	SEINFRA	BARROTE DE MASSARANDUBA 2" x 2"	Material	M	0,4600000	9,33	4,29
Insumo	I6522	SEINFRA	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM (1/2" x 4")	Material	M	0,2100000	8,50	1,78
				MO sem LS =>	17,07	LS =>	19,37	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	17,16			Valor com BDI =>
						Quant. => 3.000.000.000	Preço Total =>	36,44
								93,56
								280.680,00

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	21,07	21,07
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0117000	505,84	5,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	18,25	3,81
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	22,71	3,72
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	19,87	0,12
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	19,08	0,16
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,45	7,35

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04


Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB/16.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

MO sem LS =>	3,21	LS =>	3,65	MO com LS =>	6,86
Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	25,80
Quant. =>	200.000.000	Preço Total =>	5.160,00		

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4297 ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	Telhamento	m ²	1.000.000	83,02	83,02
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2.500.000	3,75	9,37
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1.330.000	3,64	4,84
Insumo	1974 ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	0,500.000	3,01	1,50
Insumo	8876 ORSE	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	Material	m	0,500.000	14,37	7,18
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.330.000	18,54	24,65
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,050.000	21,68	1,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.500.000	13,76	34,40
				MO sem LS =>	27,66	LS =>	31,39
				Valor do BDI =>	18,65	Valor com BDI =>	59,05
				Quant. =>	500.000.000	Preço Total =>	101,67
							50.835,00

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m ²	1.000.000	11,82	11,82
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,600.000	3,75	2,25
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,060.000	3,64	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,060.000	18,54	1,11
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,600.000	13,76	8,25
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	4,97
				Valor do BDI =>	2,65	Valor com BDI =>	9,36
				Quant. =>	500.000.000	Preço Total =>	14,47
							7.235,00

10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m ²	1.000.000	10,92	10,92
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,320.000	3,75	1,20
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,160.000	3,64	0,58

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 160.048.752-7



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m ² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,100000	0,85	1,78
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,160000	18,54	2,96
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,320000	13,76	4,40
			MO sem LS =>	3,45	LS =>	3,91	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>
			Quant. =>	500,000000	Preço Total =>		7,36
							13,37
							6.685,00

11		ESQUADRIAS						53.652,60
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91296 SINAPI	PORTE DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,000000	376,26	376,26	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,414000	22,09	31,23	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,707000	18,25	12,90	
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,000000	25,87	77,61	
Insumo	00004962 SINAPI	PORTE DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,000000	252,74	252,74	
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,800000	0,09	1,78	
			MO sem LS =>	16,52	LS =>	18,74	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	84,54			Valor com BDI =>	
			Quant. =>	50,000000	Preço Total =>		35,26	
							460,80	
							23.040,00	

11.2		Descrição						Total
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91297 SINAPI	PORTE DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,000000	413,08	413,08	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,546000	22,09	34,15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,773000	18,25	14,10	
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,000000	25,87	77,61	

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 162.048.752-7



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Insumo	00004964 SINAPI	PORCA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	285,44	285,44	
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78	
			MO sem LS =>	18,06	LS =>	20,48	MO com LS =>	38,54
			Valor do BDI =>	92,81			Valor com BDI =>	505,89
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>		20.235,60	
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	94,15	94,15	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	22,09	22,13	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	18,25	9,14	
Insumo	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	62,88	62,88	
			MO sem LS =>	11,70	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,98
			Valor do BDI =>	21,15			Valor com BDI =>	115,30
			Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>		10.377,00	

Total sem BDI	957.439,18
Total do BDI	214.956,72
Total Geral	1.172.395,90

Gilcarlos Evangelista de Oliveira
 GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
 Eng. Civil - CREA nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
 CEP - 58.915-000
 CNPJ: 08.924.074/0001-04

Gilcarlos E. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 162.048.752-7



Obra
MELHORIAS HABITACIONAIS 2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

Bancos
SINAPI - 11/2023 -
Paraíba
ORSE - 10/2023 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,45%
Mensalista: 69,64%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		58.549,70		19.321,40	19.321,40	19.906,90
2	SISTEMA DE PISO		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		113.460,00		37.441,80	37.441,80	38.576,40
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		174.870,00		57.707,10	57.707,10	59.455,80
4	ACABAMENTOS E PINTURAS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		48.795,00		16.102,35	16.102,35	16.590,30
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		118.472,50		39.095,93	39.095,93	40.280,65
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		52.341,80		17.272,79	17.272,79	17.796,21
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		27.480,90		9.068,70	9.068,70	9.343,51
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		47.753,30		15.758,59	15.758,59	16.236,12
9	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		37.715,10		12.445,98	12.445,98	12.823,13
10	SISTEMA DE COBERTURA		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		439.305,00		144.970,65	144.970,65	149.363,70
11	ESQUADRIAS		100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		53.652,60		17.705,36	17.705,36	18.241,88
Porcentagem				33,0%	33,0%	34,0%
Custo				386.890,65	386.890,65	398.614,61
Porcentagem Acumulado				33,0%	66,0%	100,0%
Custo Acumulado				386.890,64	773.781,29	1.172.395,90


GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
Eng. Civil - CREA nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - CENTRO
CEP - 58.915-000
CNPJ: 08.924.074/0001-04

OBRA

MELHORIAS HABITACIONAIS 2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES

1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,80%
Custo de Riscos - R	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	3,00%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	2,00%
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício) FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo
$BDI = \{[(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC) \div [1-(T+FE)]-1\}x100$	

3. TAXA DE BDI(BDI):

22,47%

4. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

R\$ 1.172.395,90

CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)

TIPO DE IMPOSTO	SIMPLES NACIONAL (%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social - Não Desonerado	0,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço ^(*)	3,00%
TOTAL	6,65%

ARRECADAÇÕES

Fundo EMPREENDER (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	2,00%
TOTAL GERAL	8,65%

^(*)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa ultima 60% do custo total da obra, logo, 5%x60% = 3%.


Gilcarlos E. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 162.048.752-7